



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

DELIBERAÇÃO CBH-BPG N.º 213/2018, DE 15/03/2018

"Aprova diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO/2018 destinados à área do CBH-BPG."

O Comitê da Bacia Hidrográfica - Baixo Pardo/Grande, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que cabe a este CBH-BPG indicar as prioridades de aplicação, com base em seu Plano de Recursos Hídricos;

Considerando as normas e procedimentos estabelecidos pelo Conselho de Orientação do FEHIDRO - COFEHIDRO estabelecido no Manual de Procedimentos Operacionais FEHIDRO vigente;

Considerando os trabalhos desenvolvidos no âmbito da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (CT-PLAGRHI), no sentido de se estabelecer diretrizes, critérios e procedimentos administrativos, para análise e decisão sobre as prioridades do CBH-BPG na alocação de recursos do FEHIDRO;

Considerando o interesse do CBH-BPG em participar do “XVI Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos” em 2018, fica estipulado o valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Considerando a Deliberação CRH n.º 210/2017, de 11/12/2017, que “dispõe sobre os percentuais para distribuição dos recursos financeiros do FEHIDRO, referentes ao ano de 2018 entre os colegiados do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos”;

Considerando a Deliberação COFEHIDRO n. 192/2018, de 05/03/2018, que “dispõe sobre o Plano de Aplicação para o exercício de 2018 e dá outras providências”;

Considerando a Deliberação CBH-BPG n.º 211/2018 que aprova o Plano de Bacia do Baixo Pardo/Grande;

Considerando a Deliberação CBH-BPG n.º 212/2018 que aprova o Plano de Ações e Programa de Investimentos da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande;

Delibera:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as seguintes diretrizes gerais para a definição de prioridades de investimentos com recursos do FEHIDRO:

- I. Atender às normas e procedimentos estabelecidos pelo COFEHIDRO;
- II. Haver compatibilidade com as proposições do Plano Estadual de Recursos Hídricos, do Plano de Recursos Hídricos para a Bacia Hidrográfica - Baixo Pardo/Grande, de Planos Regionais de Desenvolvimento, e dos Planos Diretores de Desenvolvimento ou Saneamento Municipais;
- III. Dar preferência a projetos, serviços e obras que proporcionem benefícios de caráter regional às ações eminentemente locais;



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

Parágrafo Único: Qualquer empreendimento de caráter regional deverá vir acompanhado das anuências dos municípios atendidos pelo respectivo empreendimento.

Artigo 2º: O valor mínimo para as solicitações será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e o teto deverá respeitar os percentuais estabelecidos para cada grupo de PDC's, sendo que, estes percentuais correspondem à soma dos empreendimentos a serem contemplados, em atendimento à Deliberação CRH n.º 188/2016, conforme Deliberação CBH-BPG n.º 212/2018:

Parágrafo 1º: Poderá ser contemplado 01 empreendimento com valor menor que R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), devendo atender o artigo 3.1.7, letra “a” do MPO vigente, ou seja, valor mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo 2º: Caso cessem todas as possibilidades previstas no artigo 2º, este CBH, poderá, excepcionalmente, contemplar empreendimentos, cuja solicitação FEHIDRO seja menor que R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), devendo, no entanto, atender ao artigo 3.1.7, letra “a” do MPO vigente.

Parágrafo 3º: Não serão aprovadas solicitações para obras que caracterizem fracionamento, no mesmo exercício.

Parágrafo 4º: Para qualquer solicitação para obras de melhorias no sistema de abastecimento de água e/ou esgoto sanitário, fica obrigatório a apresentação das devidas licenças e outorgas vigentes dos sistemas diretamente relacionados à solicitação.

Parágrafo 5º: O empreendimento protocolado somente poderá ser retirado pelo tomador, ou pessoa por ele autorizada, até a data estabelecida para complementações, mediante ofício formalizado à Secretaria Executiva do CBH-BPG.

Artigo 3º- As solicitações deverão ser encaminhadas, obedecendo às definições do Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO vigente.

Artigo 4º - Estão impedidos de beneficiar-se dos recursos da cobrança pelo uso da água os proponentes tomadores em situação irregular ou de inadimplência financeira parcial ou total, relativa à cobrança pelo uso dos recursos hídricos no âmbito da UGRHI 12 e os usuários isentos desse pagamento.

Artigo 5º- Ficam aprovados os critérios para pontuação a ser atribuída às solicitações de recursos financeiros, para fins de hierarquização e seleção dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO (anexo I);

Artigo 6º- A presidência do CBH-BPG estabelecerá cronograma, a ser divulgado aos membros do Comitê, contendo prazos ou datas para:

- I. cadastramento do processo no SINFEHIDRO, devolução da Ficha Resumo e documentação necessária, conforme anexos II, III, IV ou V desta Deliberação (conforme a categoria do tomador), à Secretária Executiva, pelos interessados em investimentos,
- II. análise, pontuação e hierarquização pela CT-PLAGRHI;



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

- III. realização de Reunião do Comitê para deliberar sobre a(s) proposta(s) de hierarquização encaminhada pela CT-PLAGRHI.

Artigo 7º- As solicitações de recursos do FEHIDRO de que trata esta Deliberação, deverão atender também aos seguintes requisitos:

- I. deverá ser definido o PDC/Sub PDC em que o empreendimento será enquadrado e se o mesmo é reembolsável ou não reembolsável
- II. oferecimento de contrapartida mínima de acordo com o M.P.O. vigente, do investimento total proposto.

Artigo 8º- A pré-análise das solicitações protocoladas na Secretaria Executiva será realizada pela CT-PLAGRHI, podendo ser encaminhada aos órgãos gestores (CETESB, DAEE e CATI) para análise da documentação técnica. Após complementações eventualmente solicitadas, a CT-PLAGRHI irá pontuar e hierarquizar tais solicitações e encaminha-las à plenária do CBH-BPG.

Parágrafo único: Os empreendimentos de Educação Ambiental deverão ser enviados, após a pré-análise para à CT-EA afim serem pontuados e hierarquizados.

Artigo 9º- Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pela plenária do CBH-BPG, devendo ser publicada no D.O.E..

Barretos, 15 de março de 2018.

José Eduardo Coscrato Lelis
Presidente do CBH-BPG



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDO ÀS SOLICITAÇÕES DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA FINS DE HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DOS INVESTIMENTOS A SEREM INDICADOS AO FEHIDRO.

1. As solicitações serão divididas em grupos (Grupo 1, 2 e 3) e conforme os PDC's /sub PDC's listados abaixo, respeitando a ordem de prioridade definidas no Plano de Bacia do CBH-BPG vigente e Quadro Resumo no item 1.2 desta Deliberação:

GRUPO 1

PDC 1 – BASES TÉCNICAS EM RECURSOS HÍDRICOS (compreende sistemas de informações – base de dados, cadastros, etc. – estudos técnicos e diagnósticos; monitoramento e divulgação de dados relativos à qualidade e à quantidade dos rh; outorga de direitos de uso dos rh; enquadramento dos corpos d'água em classes; fontes de poluição.

SUB PDC'S (alta prioridade - curto prazo)

- 1.2: Apoio ao planejamento e gestão de recursos hídricos
- 1.4: Redes de monitoramento

PDC 2 – GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS (Contempla ações voltadas à gestão de recursos hídricos e à implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos

SUB PDC'S (alta prioridade – curto prazo)

Nenhuma ação

GRUPO 2

PDC 6 – APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS

- 6.2: Segurança hídrica das populações e dessedentação animal

PDC 7 – EVENTOS HIDROLÓGICOS EXTREMOS

SUB PDC'S (alta prioridade – curto prazo)

- 7.3: Ações estruturais para mitigação de estiagem

PDC 8 – CAPACITAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL (Contempla capacitação, educação ambiental, comunicação social e difusão de informações diretamente relacionadas à gestão de recursos hídricos)

SUB PDC'S (alta prioridade – curto prazo)

- 8.1: Capacitação técnica relacionada ao planejamento e gestão de recursos hídricos
- 8.2: Educação ambiental vinculada às ações dos planos de recursos hídricos

GRUPO 3

PDC 3 – MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS (Abrange ações no sistema de esgotamento sanitário, controle das fontes de poluição e recuperação ou melhoria da qualidade dos corpos d'água.

SUB PDC'S (alta prioridade – curto prazo)

- 3.1: Sistema de esgotamento sanitário
- 3.2: Sistema de Resíduos Sólidos
- 3.3: Sistema de drenagem de águas pluviais
- 3.4: Sistema de Controle de Erosão

PDC 4 – PROTEÇÃO DOS CORPOS D'ÁGUA (Compreende ações para recomposição da vegetação ciliar e da cobertura vegetal, bem como, ações de proteção e conservação dos corpos d'água

SUB PDC'S (alta prioridade – curto prazo)

- 4.2: Recomposição da vegetação ciliar e da cobertura vegetal

PDC 5 – GESTÃO DA DEMANDA DE ÁGUA (Contempla ações de controle de perdas, racionalização do uso da água e reuso, nos diferentes setores usuários

SUB PDC'S (alta prioridade – curto prazo)

- 5.1: Controle de perdas em sistema de abastecimento de água



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
 FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
 CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

GRUPO 1
(SUB PDC's 1.2 e 1.4)

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	
PDC 1 – Bases técnicas em Recursos Hídricos - BRH	
SUB-PDC 1.2 - APOIO AO PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	
PONTOS	CRITÉRIOS
1. Classificação dos Sub-Pdc's Prioritários	
5	Plano de Controle de Perdas
4	Plano de Controle de erosão / Drenagem
3	Plano Regional de Educação Ambiental
2. Abrangência	
5	Regional (8 ou mais municípios)
4	Regional (04 a 07 municípios)
3	Regional (02 a 03 municípios)
2	Local (municipal)
3. População diretamente atendida pelo empreendimento a ser financiado, de acordo com registros de população do IBGE	
5	Acima de 150.000 habitantes
3	>50.000 até 150.000 habitantes
2	De 15.000 a 50.000 habitantes
1	< 15.000 habitantes
4. Contrapartida Oferecida	
5	Contrapartida > 40% do valor global do empreendimento
4	Contrapartida > 30% até 40% do valor global do empreendimento
3	Contrapartida > 20% até 30% do valor global do empreendimento
2	Contrapartida > 10% até 20% do valor global do empreendimento
1	Contrapartida > 5% até 10% do valor global do empreendimento
0	Contrapartida ≤ 5 % do valor global do empreendimento



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
 FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
 CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

<i>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO</i>	
PDC 1 – Bases técnicas em Recursos Hídricos - BRH	
SUB-PDC 1.4 - REDES DE MONITORAMENTO	
<i>PONTOS</i>	<i>CRITÉRIOS</i>
1. Tipos de Projetos	
5	Monitoramento / Planejamento / Instalação / Operação
1	Outros
2. Abrangência	
5	Regional (8 ou mais municípios)
4	Regional (04 a 07 municípios)
3	Regional (02 a 03 municípios)
2	Local (municipal)
3. População diretamente atendida pelo empreendimento a ser financiado, de acordo com registros de população do IBGE	
5	Acima de 150.000 habitantes
3	>50.000 até 150.000 habitantes
2	De 15.000 a 50.000 habitantes
1	< 15.000 habitantes
4. Contrapartida Oferecida	
5	Contrapartida > 40% do valor global do empreendimento
4	Contrapartida > 30% até 40% do valor global do empreendimento
3	Contrapartida > 20% até 30% do valor global do empreendimento
2	Contrapartida > 10% até 20% do valor global do empreendimento
1	Contrapartida > 5% até 10% do valor global do empreendimento
0	Contrapartida ≤ 5 % do valor global do empreendimento

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE**

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

GRUPO 2

(SUB PDC's 6.2 / 7.3 / 8.1 e 8.2)

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	
PDC 6 - APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS - ARH	
SUB PDC 6.2 - Segurança hídrica das populações e dessedentação animal.	
PONTOS	CRITÉRIOS

1. População diretamente atendida pelo empreendimento a ser financiado, de acordo com registros de população do IBGE

5	Acima de 50.000 habitantes
4	De 15.000 a 50.000 habitantes
3	Menor que 15.000 habitantes

2. Contrapartida Oferecida

5	Contrapartida > 40% do valor global do empreendimento
4	Contrapartida > 30% até 40% do valor global do empreendimento
3	Contrapartida > 20% até 30% do valor global do empreendimento
2	Contrapartida > 10% até 20% do valor global do empreendimento
1	Contrapartida > 5% até 10% do valor global do empreendimento
0	Contrapartida ≤ 5 % do valor global do empreendimento

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE**

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	
PDC 7 - EVENTOS HIDROLÓGICOS EXTREMOS - EHE	
SUB PDC 7.3 - Ações estruturais para mitigação de estiagem.	
PONTOS	CRITÉRIOS

1. População diretamente atendida pelo empreendimento a ser financiado, de acordo com registros de população do IBGE

5	Acima de 50.000 habitantes
4	De 15.000 a 50.000 habitantes
3	Menor que 15.000 habitantes

2. Contrapartida Oferecida

5	Contrapartida > 40% do valor global do empreendimento
4	Contrapartida > 30% até 40% do valor global do empreendimento
3	Contrapartida > 20% até 30% do valor global do empreendimento
2	Contrapartida > 10% até 20% do valor global do empreendimento
1	Contrapartida > 5% até 10% do valor global do empreendimento
0	Contrapartida ≤ 5 % do valor global do empreendimento



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
 FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
 CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	
PDC 8 - CAPACITAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL – CCS	
SUB PDC 8.1 - Capacitação técnica relacionada ao planejamento e gestão de recursos hídricos.	
SUB PDC 8.2 - Educação ambiental vinculada às ações dos planos de recursos hídricos.	
PONTOS	CRITÉRIOS
1. SUB PDC's	
5	Educação Ambiental vinculada às ações dos planos de recursos hídricos
3	Capacitação técnica relacionada ao planejamento e gestão de recursos hídricos
2. Abrangência	
5	Regional (8 ou mais municípios)
4	Regional (04 a 07 municípios)
3	Regional (02 a 03 municípios)
2	Local (municipal)
3. Perfil dos participantes	
5	Promoção de processos permanentes de aprendizagem por meio da formação de educadores multiplicadores (formação de docentes, lideranças comunitárias, funcionários efetivos de prefeituras, estado e outros agentes multiplicadores a critério da CTEA).
3	Formação de educandos (estudantes, comunidade e outros públicos a critério da CTEA).
1	Formação de público difuso (Educação Ambiental Informal via rádio, TV, internet e outros meios a critério da CTEA).
4. Perspectiva de continuidade	
3	Intervenção de caráter permanente e emancipatório (construção e/ou implantação de novo Centro de Educação Ambiental e/ou gestão ambiental participativa, recuperação com monitoramento por agentes locais e outros a critério da CTEA), com declaração de previsão de continuidade pelo tomador e descrição de mecanismos que garantam a continuidade.
1	Intervenção de caráter pontual (curso, evento, levantamento de percepção, campanha e outros a critério da CTEA).
5. Produção e disponibilização de materiais	
4	Elaboração e disponibilização de material(is) temático(s) (livro/revista/vídeo/CD musical/jogo/ mapa/ maquete) em formato digital (CD ou DVD e para download) e impresso, em número adequado ao público envolvido.
2	Elaboração e disponibilização de material(is) temático(s) (livro/revista/vídeo/CD musical/jogo/ mapa/ maquete) em formato para download.
0	Sem produção de materiais ou produção em número insuficiente.
6. Contrapartida Oferecida	
5	Contrapartida > 40% do valor global do empreendimento
4	Contrapartida > 30% até 40% do valor global do empreendimento
3	Contrapartida > 20% até 30% do valor global do empreendimento
2	Contrapartida > 10% até 20% do valor global do empreendimento
1	Contrapartida > 5% até 10% do valor global do empreendimento
0	Contrapartida ≤ 5 % do valor global do empreendimento



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
 FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
 CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

GRUPO 3

(SUB PDC's 3.1 / 3.2 / 3.3 / 3.4 / 4.2 e 5.1)

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	
PDC 3 – MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS - MRQ	
SUB-PDC 3.1 – Sistema de Esgotamento Sanitário	
PONTOS	CRITÉRIOS
1. Objeto do Empreendimento	
4	ETE / Lodo ETA para esgotos sanitários (<i>Novo Empreendimento</i>)
3	Coletores-tronco, interceptores, emissários, elevatórias de esgotos (transp. e afastamento). (<i>Novo Empreendimento</i>)
2	ETE para esgotos sanitários / Lodo de ETE e ETA (Ampliação/Manutenção).
1	Coletores-tronco, interceptores, emissários, elevatórias de esgotos (transp. e afastamento). (Ampliação/Manutenção).
0	Projetos
2. SUB-PDC's	
5	Sistema de Esgotamento Sanitário
3	Sistema de Drenagem de Águas Pluviais
1	Sistema de Resíduos Sólidos
3. População atendida pelo empreendimento a ser financiado de acordo com a vazão de cálculo considerando o consumo 200 l/hab.dia	
5	Acima de 50.000 habitantes
4	De 15.000 a 50.000 habitantes
3	Menor que 15.000 habitantes
4. Localização / Sub-Bacia	
6	Sub-bacia 2
5	Sub-bacias 3 e 7
4	Sub-bacias 1, 5 e 6
3	Sub-bacias 4, 8, 9 e 10
2	Outras bacias
5. Contrapartida Oferecida	
5	Contrapartida > 40% do valor global do empreendimento
4	Contrapartida > 30% até 40% do valor global do empreendimento
3	Contrapartida > 20% até 30% do valor global do empreendimento
2	Contrapartida > 10% até 20% do valor global do empreendimento
1	Contrapartida > 5% até 10% do valor global do empreendimento
0	Contrapartida ≤ 5 % do valor global do empreendimento
6. Caracterização do Empreendimento (obras, outras obras e melhoramentos)	
3	a) Projeto
1	c) Termo de Referência



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
 FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
 CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	
PDC 3 – MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS - MRQ	
SUB-PDC 3.2 – Sistema de Resíduos Sólidos	
PONTOS	CRITÉRIOS
1. Modalidade.	
5	Projeto de Novo Aterro Sanitário – de acordo com o MPO
3	Projeto de Encerramento de Aterro
2. Localização atual da área de Disposição	
5	A menos de 2Km da área urbana do Município e/ou captação água p/ abastecimento público
4	Entre 2 e 5Km da área urbana do Município e/ou captação água p/ abastecimento público
3	Entre 5 e 10Km da área urbana do Município e/ou captação água p/ abastecimento público
2	Acima de 10Km da área urbana do Município e/ou captação água p/ abastecimento público
3. SUB-PDC's	
5	Sistema de Esgotamento Sanitário
3	Sistema de Drenagem de Águas Pluviais
1	Sistema de Resíduos Sólidos
4. População atendida pelo empreendimento a ser financiado de acordo com a vazão de cálculo considerando o consumo 200 l/hab.dia	
5	Acima de 50.000 habitantes
4	De 15.000 a 50.000 habitantes
3	Menor que 15.000 habitantes
5. Localização / Sub-Bacia	
6	Sub-bacia 2
5	Sub-bacias 3 e 7
4	Sub-bacias 1, 5 e 6
3	Sub-bacias 4, 8, 9 e 10
2	Outras bacias
6. Contrapartida Oferecida	
5	Contrapartida > 40% do valor global do empreendimento
4	Contrapartida > 30% até 40% do valor global do empreendimento
3	Contrapartida > 20% até 30% do valor global do empreendimento
2	Contrapartida > 10% até 20% do valor global do empreendimento
1	Contrapartida > 5% até 10% do valor global do empreendimento
0	Contrapartida ≤ 5 % do valor global do empreendimento
7. Caracterização do Empreendimento (obras, outras obras e melhoramentos)	
3	a) Projeto
1	c) Termo de Referência



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
 FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
 CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	
PDC 3 – MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS - MRQ	
SUB-PDC 3.3 – Sistema de Drenagem de Águas Pluviais	
PONTOS	CRITÉRIOS
1. Tipo de Obra/Serviço ou Projeto	
5	Sistemas de drenagem com estruturas de contenção / infiltração
3	Galeria de águas pluviais e Dissipadores
2. Tipo de solo da área de contribuição do empreendimento	
5	Solos Arenosos, Susceptíveis à erosão (abaixo de 15%)
3	Solos areno-argilosos (de 15% a 35%)
1	Solos argilosos (acima de 35%)
3. Cobertura vegetal nativa na área de contribuição da Micro-Bacia	
5	Inferior a 4% da área
3	Entre 4% e 10%
1	Superior a 10%
4. Declividade do terreno no local do empreendimento (carta do IBGE)	
5	Superior a 20%
3	De 10% a 20%
1	Inferior a 10%
5. SUB-PDC's	
5	Sistema de Esgotamento Sanitário
3	Sistema de Drenagem de Águas Pluviais
1	Sistema de Resíduos Sólidos
6. População atendida pelo empreendimento a ser financiado de acordo com a vazão de cálculo considerando o consumo 200 l/hab.dia	
5	Acima de 50.000 habitantes
4	De 15.000 a 50.000 habitantes
3	Menor que 15.000 habitantes
7. Localização / Sub-Bacia	
6	Sub-bacia 2
5	Sub-bacias 3 e 7
4	Sub-bacias 1, 5 e 6
3	Sub-bacias 4, 8, 9 e 10
2	Outras bacias
8. Contrapartida Oferecida	
5	Contrapartida > 40% do valor global do empreendimento
4	Contrapartida > 30% até 40% do valor global do empreendimento
3	Contrapartida > 20% até 30% do valor global do empreendimento
2	Contrapartida > 10% até 20% do valor global do empreendimento
1	Contrapartida > 5% até 10% do valor global do empreendimento
0	Contrapartida ≤ 5 % do valor global do empreendimento
9. Caracterização do Empreendimento (obras, outras obras e melhoramentos)	
3	a) Projeto
1	c) Termo de Referência



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
 FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
 CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	
PDC 3 – MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS - MRQ	
SUB-PDC 3.4 – Prevenção e Controle de Processos Erosivos	
PONTOS	CRITÉRIOS
1. Objetivo da Obra/Serviço ou Projeto a ser executado	
5	Recuperação e proteção de manancial de abastecimento público
3	Recuperação e proteção de outros mananciais
1	Outros
2. Tipo de solo da área de contribuição do empreendimento	
5	Solos Arenosos, Susceptíveis à erosão (abaixo de 15%)
3	Solos areno-argilosos (de 15% a 35%)
1	Solos argilosos (acima de 35%)
3. Cobertura vegetal nativa na área de contribuição da Micro-Bacia	
5	Inferior a 4% da área
3	Entre 4% e 10%
1	Superior a 10%
4. Localização / Sub-Bacia	
6	Sub-bacia 2
5	Sub-bacias 3 e 7
4	Sub-bacias 1, 5 e 6
3	Sub-bacias 4, 8, 9 e 10
2	Outras bacias
5. Declividade do terreno no local do empreendimento (carta do IBGE)	
5	Superior a 20%
3	De 10% a 20%
1	Inferior a 10%
6. Contrapartida Oferecida	
5	Contrapartida > 40% do valor global do empreendimento
4	Contrapartida > 30% até 40% do valor global do empreendimento
3	Contrapartida > 20% até 30% do valor global do empreendimento
2	Contrapartida > 10% até 20% do valor global do empreendimento
1	Contrapartida > 5% até 10% do valor global do empreendimento
0	Contrapartida ≤ 5 % do valor global do empreendimento
7. Caracterização Do Empreendimento	
3	a) Projeto
1	c) Termo de referência



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
 FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
 CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	
PDC 4 - PROTEÇÃO DOS CORPOS D'ÁGUA – PCA	
SUB PDC 4.2 - Recomposição da vegetação ciliar e da cobertura vegetal	
PONTOS	CRITÉRIOS

1. Localização na área de contribuição da Sub-Bacia	
5	Cabeceiras de Mananciais (nascentes)
3	Corredores Migratórios
1	Outros

2. Tipo de solo da área de contribuição do empreendimento	
5	Solos Arenosos, Susceptíveis à erosão (abaixo de 15%)
3	Solos areno-argilosos (de 15% a 35%)
1	Solos argilosos (acima de 35%)

3. Cobertura vegetal nativa na área de contribuição da Micro-Bacia	
5	Inferior a 4% da área
3	Entre 4% e 10 %
1	Superior a 10 %

4. Declividade do terreno no local do empreendimento (carta do IBGE)	
5	Superior a 20%
3	De 10% a 20%
1	Inferior a 10%

5. Contrapartida Oferecida	
5	Contrapartida > 40% do valor global do empreendimento
4	Contrapartida > 30% até 40% do valor global do empreendimento
3	Contrapartida > 20% até 30% do valor global do empreendimento
2	Contrapartida > 10% até 20% do valor global do empreendimento
1	Contrapartida > 5% até 10% do valor global do empreendimento
0	Contrapartida ≤ 5 % do valor global do empreendimento

6. Caracterização do Empreendimento (obras, outras obras e melhoramentos)	
3	a) Projeto
1	c) Termo de Referência



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
 FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
 CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	
PDC 5 - GESTÃO DA DEMANDA DE ÁGUA – GDA	
SUB PDC 5.1 - Controle de perdas em sistema de abastecimento de água	
PONTOS	CRITÉRIOS
1. População atendida pelo empreendimento a ser financiado de acordo com a vazão de cálculo considerando o consumo 200 l/hab.dia	
5	Acima de 50.000 habitantes
4	De 15.000 a 50.000 habitantes
3	Menor que 15.000 habitantes
2. Localização / Sub-Bacia	
6	Sub-bacia 2
5	Sub-bacias 3 e 7
4	Sub-bacias 1, 5 e 6
3	Sub-bacias 4, 8, 9 e 10
2	Outras bacias
3. Contrapartida Oferecida	
5	Contrapartida > 40% do valor global do empreendimento
4	Contrapartida > 30% até 40% do valor global do empreendimento
3	Contrapartida > 20% até 30% do valor global do empreendimento
2	Contrapartida > 10% até 20% do valor global do empreendimento
1	Contrapartida > 5% até 10% do valor global do empreendimento
0	Contrapartida ≤ 5 % do valor global do empreendimento



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP

FONE/FAX: (17) 3325-3342

E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com

CNPJ: 46.853.800/0005-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

CBH-BPG

DADOS TÉCNICOS PARA PONTUAÇÃO

<i>SUB-BACIAS</i>	
1	Ribeirão do Rosário / Córrego do Cruzeiro
2	Ribeirão Indaiá / Ribeirão do Agudo
3	Córrego da Sucuri / Ribeirão do Banharão / Ribeirão das Areias
4	Córrego da Água Limpa / Córrego do Jacaré / Córrego do Barro Preto
5	Ribeirão das Pitangueiras
6	Ribeirão do Turvo / Córrego das Pedras
7	Ribeirão das Palmeiras
8	Rio Velho
9	Córrego das Pedras
10	Ribeirão Santana / Ribeirão das Anhumas / Rio das Perdizes e Outros Afluentes do Rio Grande



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
 FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
 CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

1.2. QUADRO RESUMO

Critérios aplicáveis a cada modalidade de Solicitação definida no item 1.1

GRUPO	SUB PDC	DESCRIÇÃO	CRITÉRIOS									Σ PDC's	PR.
			1	2	3	4	5	6	7	8	9		
1	1.2	Apoio ao planejamento e gestão de recursos hídricos	5	5	5	5	/	/	/	/	/	20	1
	1.4	Redes de monitoramento	5	5	5	5	/	/	/	/	/	20	2
2	6.2	Segurança hídrica das populações e dessedentação animal	5	5	/	/	/	/	/	/	/	10	1
	7.3	Ações estruturais para mitigação de estiagem	5	5	/	/	/	/	/	/	/	10	2
	8.1	Capacitação técnica relacionada ao planejamento e gestão de recursos hídricos	5	5	5	3	4	5	/	/	/	27	4
	8.2	Educação ambiental vinculada às ações dos planos de recursos hídricos	5	5	5	3	4	5	/	/	/	27	3
3	3.1	Sistema de Esgotamento Sanitário	4	5	5	6	5	3	/	/	/	28	1
	3.2	Sistema de Resíduos Sólidos	5	5	5	5	6	5	3	/	/	34	6
	3.3	Sistema de Drenagem de águas pluviais	5	5	5	5	5	5	6	5	3	44	4
	3.4	Controle de Erosão	5	5	5	6	5	5	3	/	/	34	5
	4.2	Recomposição da vegetação ciliar e da cobertura vegetal	5	5	5	5	5	3	/	/	/	28	3
	5.1	Controle de perdas em sistema de abastecimento de água	5	6	5	/	/	/	/	/	/	16	2

1.3. HIERARQUIZAÇÃO

Conforme Deliberação CRH 188/2016, de 09/11/2016 e o Plano de Bacia do CBH-BPG

1.4. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE DENTRO DOS PDC's:

Havendo empate na soma de pontos obtidos, para cada grupo de solicitações, serão aplicados sucessivamente, até o desempate, os seguintes critérios:

1.4.1 Em cada SUB PDC

i. –SUB PDC 1.2

Maior pontuação no critério 1 (Classificação dos Sub PDC's prioritários)

ii. - SUB PDC 1.4

Maior pontuação no critério 1 (Tipos de projetos)

iii. –SUB PDC 6.2

Maior pontuação no critério 1 (População diretamente atendida pelo empreendimento a ser financiado, de acordo com registros de população do IBGE)

iv. –SUB PDC 7.3



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

Maior pontuação no critério 1 (População diretamente atendida pelo empreendimento a ser financiado, de acordo com registros de população do IBGE)

v. –SUB PDC 8.1 e 8.2

Maior pontuação no critério 1 (SUB PDC's)

vi. –SUB PDC 3.1

Maior pontuação no critério 1 (Objeto do Empreendimento)

vii. –SUB PDC 3.2

Maior pontuação no critério 1 (Modalidade)

viii. –SUB PDC 3.3

Maior pontuação no critério 1 (Tipo de obra/serviço ou projeto)

ix. –SUB PDC 3.4

Maior pontuação no critério 1 (*Objetivo da Obra/Serviço ou Projeto a ser executado*)

x. –SUB PDC 4.2

Maior pontuação no critério 1 (Localização na área de contribuição da Sub bacia)

xi. –SUB PDC 5.1

Maior pontuação no critério 1 (População atendida pelo empreendimento a ser financiado, de acordo com a vazão de cálculo, considerando o consumo de 200l/hab.dia)

1.4.2. Maior percentual de contrapartida oferecida

1.4.3. Menor valor de solicitação FEHIDRO

1.5. Exigências da CTEA aos tomadores:

1.5.1 – Incluir no Termo de Referência todos os seguintes itens (de acordo com o Roteiro Básico para Elaboração de Termo de Referência de Educação Ambiental para o FEHIDRO da Coordenadoria de Educação Ambiental/SMA):

1.5.1.0. Título

1.5.1.1. Apresentação institucional do tomador (quem somos?)

1.5.1.2. Área de atuação do empreendimento, de acordo com o Manual de Procedimentos Operacionais, ou seja:

A) Área de Atuação: Educação ambiental para gestão sustentável dos recursos hídricos,

- Ação: Sensibilização, conscientização e mobilização socioambiental,
- Ação: Educação voltada à comunicação, difusão e disseminação de informações,

B) Área de Atuação: Habilitação técnica para gestão em recursos hídricos,

- Ação: Habilitação técnica para gestão em recursos hídricos,

1.5.1.3. Introdução (em que cenário está inserido o problema)

1.5.1.4. Identificação do problema ou carência existente sobre os quais o empreendimento pretende atuar.

1.5.1.5. Justificativa (por que o empreendimento poderá contribuir para solucionar ou amenizar o problema).

1.5.1.6. Objetivo Geral (o que fazer para alcançar os benefícios resultantes do empreendimento).

1.5.1.6.1. Objetivos Específicos (detalhamentos do objetivo geral, passíveis de serem realizados por meio das metas e atividades propostas).



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP

FONE/FAX: (17) 3325-3342

E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com

CNPJ: 46.853.800/0005-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

1.5.1.7. Público Envolvido (atores e beneficiários do empreendimento).

1.5.1.8. Referenciais metodológicos (ideias e conceitos que nortearão a prática educativa) e Estratégias educativas (tipos de atividades a serem desenvolvidas).

1.5.1.9. Equipe Técnica (técnicos participantes do projeto, incluindo a qualificação e função de cada um, a carga horária e a fonte pagadora).

1.5.1.10. Parcerias (como o estabelecimento de parcerias precede a aprovação do projeto, os termos de parceria, convênio ou colaboração devem ser entregues no momento da proposição do empreendimento).

1.5.1.11. Metas e atividades (devem ser claras, exeqüíveis e mensuráveis em determinado período de tempo, e dispostas na seguinte sequência, correspondente ao objetivo específico):

Objetivo específico 1

Meta 1

Atividade 1

Número de beneficiários diretos (participantes) e indiretos

Responsáveis

Período de execução

Descrição

Recursos necessários

Meios de verificação

1.5.1.12. Avaliação do projeto (deve ser contínua e participativa e servir para aperfeiçoamento das atividades ao longo do desenvolvimento do projeto).

1.5.1.13. Estratégias de sustentabilidade (quando pertinente, descrever como será viabilizada a continuidade do empreendimento após o término do financiamento pelo FEHIDRO).

1.5.1.14. Referências bibliográficas (utilizar dados de estudos já realizados, citando-os no corpo do texto e indicando as obras consultadas)

1.5.1.15. Cronograma físico-financeiro (Anexo VII do MPO). Cada item corresponde a uma atividade prevista no termo de referência.

1.5.1.16. Planilha de orçamento (Anexo VIII do MPO). É o detalhamento dos custos/despesas de cada item, agrupando-os por atividade.

1.5.2. Apresentar proposta de anteprojeto para pré-avaliação à Câmara Técnica de Educação Ambiental do CBH BPG em data determinada pela mesma, incluindo “boneco” dos materiais a serem produzidos e número a ser disponibilizado;

1.5.3. Apresentar documento(s) de anuência referente(s) à(s) parceria(s) envolvida(s) no projeto juntamente com o anteprojeto;

1.5.4. Encaminhar e-mails à coordenação da CTEA com todos os relatórios e pareceres anexos referentes ao andamento do processo, para o acompanhamento do desenvolvimento do projeto pela CTEA;

1.5.5. Disponibilizar todos os dados e materiais produzidos à população em geral, em formato digital para download, por meio de site da internet ou outro meio indicado pela CTEA;

1.5.6. Apresentar os resultados parciais do trabalho desenvolvido nas reuniões da CTEA a cada 06 meses (ou de acordo com a periodicidade determinada pela CTEA), incluindo planilha de prestação de contas;



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP

FONE/FAX: (17) 3325-3342

E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com

CNPJ: 46.853.800/0005-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

1.5.7. Apresentação de lei aprovada, quando for imóvel público municipal, ou documento legal especificado pela CT-EA, para outros imóveis públicos ou privados, que vincula permanentemente o empreendimento de Educação Ambiental ao imóvel que receberá recurso do FEHIDRO para obra de edificação nova, ou mesmo reforma ou adaptação da edificação.



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP

FONE/FAX: (17) 3325-3342

E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com

CNPJ: 46.853.800/0005-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

CBH-BPG

ANEXO II

Relação de documentos para solicitação de financiamento de empreendimentos junto ao FEHIDRO - MUNICÍPIOS E ENTIDADES MUNICIPAIS

- 1) 2 Vias da Ficha Resumo do Empreendimento - Anexo I ou II
 - 2) 2 Vias do Cronograma Físico-Financeiro - Anexo VII
 - 3) 2 Vias da Planilha de Orçamento - Anexo VIII
 - 4) 1 Via dos Documentos Técnicos referentes ao empreendimento, conforme sua natureza:
 - a. Para estudos, projetos, pesquisas e atividades afins: Termo de Referência;
 - b. Para obras e serviços correlatos:
 - I. Projeto Básico ou executivo, conforme estabelecido pela Lei federal nº 8.666/1993;
 - II. Memoriais Descritivos, Orçamentos, Cronogramas, Especificações Técnicas e demais documentos pertinentes.
 - 5) 1 Via das Licenças ambientais e de outorga de recursos hídricos, no que couber:
 - a. Cópia da Licença Prévia - LP da SMA ou da CETESB;
 - b. Cópia da Licença de Instalação - LI da SMA ou da CETESB;
 - c. Cópia da Licença de Operação - LO da SMA ou da CETESB;
 - d. Cópia do Atestado de Regularidade Florestal ARF/DPRN;
 - e. Cópia da Licença de perfuração emitida pelo DAEE, para empreendimentos de construção de poços profundos;
 - f. Cópia da publicação do Ato de Outorga do DAEE.
 - 6) 3 Vias da Deliberação do Colegiado indicando o empreendimento para financiamento junto ao FEHIDRO
 - 7) 1 Via do Atestado da Câmara Municipal de Efetivo Exercício de Mandato do Prefeito
 - 8) 1 Via da cópia do cartão do CNPJ
 - 9) 1 Via da cópia do RG do(s) Responsável(is) Legal(is)
 - 10) 1 Via da cópia do CPF do(s) Responsável(is) Legal(is)
 - 11) 1 Via da cópia de documentação atestando a disponibilidade do terreno nos casos em que o empreendimento assim o exigir, comprovando:
 - a. posse ou domínio mediante título ou matrícula de Cartório de Registro de Imóveis; ou
 - b. posse provisória, decorrente de processo judicial de desapropriação, mediante termo de imissão provisória de posse; ou
 - c. locação, arrendamento, comodato, permissão ou concessão de uso, entre outros, mediante instrumento legal que comprove a disponibilidade do terreno ou imóvel para utilização em período compatível com a natureza do empreendimento ou pelo menos com o retorno do investimento
 - 12) 1 Via da Declaração de Adimplência técnica perante entidades públicas estaduais e federais; de não recebimento de outros financiamentos com recursos públicos para os mesmos itens do objeto a ser financiado, inclusive contrapartida; e de quitação de envio de prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) em papel timbrado - Anexo IX
 - 13) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
 - 14) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo inclusive contribuições sociais)
 - 15) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
 - 16) Certificado de Regularidade do Município para celebrar Convênios - CRMC
- As certidões citadas nos itens 13 a 16 devem estar dentro do prazo de validade quando do protocolo no Comitê ou até 3 (três) dias antes da Plenária do Comitê que deliberará a indicação do empreendimento.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PARA AUTARQUIAS, EMPRESAS PÚBLICAS, SOCIEDADES DE ECONOMIA

MISTA, FUNDAÇÕES DE DIREITO PÚBLICO INSTITUÍDAS POR LEI, ETC.

17) 2 Vias da cópia da lei de criação

18) 2 Vias da cópia do Estatuto

19) 2 Vias da cópia do Ato de Nomeação ou da Ata de Eleição do(s) responsável(is) legal(is)

20) 1 Via da Declaração de Adimplência com a cobrança pela utilização dos recursos hídricos, emitida pela entidade responsável pela cobrança, para Tomador usuário de recursos hídricos em bacia com a cobrança implantada.

**OBS.: NO ATO DO PROTOCOLO DEVERÁ SER ENTREGUE APENAS 1 VIA DA DOCUMENTAÇÃO ACIMA RELACIONADA.
SOMENTE APÓS A CONTEMPLAÇÃO DEVERÁ SER ATENDIDO O NÚMERO DE VIAS.**



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

ANEXO III

Relação de documentos para solicitação de financiamento de empreendimentos junto ao FEHIDRO – ÓRGÃOS ESTADUAIS

- 1) 2 Vias da Ficha Resumo do Empreendimento - Anexo I ou II
 - 2) 2 Vias do Cronograma Físico-Financeiro - Anexo VII
 - 3) 2 Vias do Planilha de Orçamento - Anexo VIII
 - 4) 1 Via dos Documentos Técnicos referentes ao empreendimento, conforme sua natureza:
 - a. Para estudos, projetos, pesquisas e atividades afins: Termo de Referência;
 - b. Para obras e serviços correlatos:
 - I. Projeto Básico ou executivo, conforme estabelecido pela Lei federal nº 8.666/1993;
 - II. Memoriais Descritivos, Orçamentos, Cronogramas, Especificações Técnicas e demais documentos pertinentes.
 - 5) 1 Via das Licenças ambientais e de outorga de recursos hídricos, no que couber:
 - a. Cópia da Licença Prévia - LP da SMA ou da CETESB;
 - b. Cópia da Licença de Instalação - LI da SMA ou da CETESB;
 - c. Cópia da Licença de Operação - LO da SMA ou da CETESB;
 - d. Cópia do Atestado de Regularidade Florestal ARF/DPRN;
 - e. Cópia da Licença de perfuração emitida pelo DAEE, para empreendimentos de construção de poços profundos;
 - f. Cópia da publicação do Ato de Outorga do DAEE.
 - 6) 3 Vias da Deliberação do Colegiado indicando o empreendimento para financiamento junto ao FEHIDRO
 - 7) 1 Via da cópia do cartão do CNPJ
 - 8) 1 Via da cópia do RG do(s) Responsável(is) Legal(is)
 - 9) 1 Via da cópia do CPF do(s) Responsável(is) Legal(is)
 - 10) 1 Via da cópia de documentação atestando a disponibilidade do terreno nos casos em que o empreendimento assim o exigir, comprovando:
 - a. posse ou domínio mediante título ou matrícula de Cartório de Registro de Imóveis; ou
 - b. posse provisória, decorrente de processo judicial de desapropriação, mediante termo de imissão provisória de posse; ou
 - c. locação, arrendamento, comodato, permissão ou concessão de uso, entre outros, mediante instrumento legal que comprove a disponibilidade do terreno ou imóvel para utilização em período compatível com a natureza do empreendimento ou pelo menos com o retorno do investimento
 - 11) 1 Via da Declaração de Adimplência técnica perante entidades públicas estaduais e federais; de não recebimento de outros financiamentos com recursos públicos para os mesmos itens do objeto a ser financiado, inclusive contrapartida; e de quitação de envio de prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) em papel timbrado - Anexo IX
 - 12) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
 - 13) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo inclusive contribuições sociais)
 - 14) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
- As certidões citadas nos itens 12 a 14 devem estar dentro do prazo de validade quando do protocolo no Comitê ou até 3 (três) dias antes da Plenária do Comitê que deliberará a indicação do empreendimento.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PARA AUTARQUIAS, EMPRESAS PÚBLICAS, SOCIEDADES DE ECONOMIA

MISTA, FUNDAÇÕES DE DIREITO PÚBLICO INSTITUÍDAS POR LEI, ETC.

- 15) 2 Vias da cópia da lei de criação
- 16) 2 Vias da cópia do Estatuto
- 17) 2 Vias da cópia do Ato de Nomeação ou da Ata de Eleição do(s) responsável(is) legal(is)
- 18) 1 Via da Declaração de Adimplência com a cobrança pela utilização dos recursos hídricos, emitida pela entidade responsável pela cobrança, para Tomador usuário de recursos hídricos em bacia com a cobrança implantada.

OBS.: NO ATO DO PROTOCOLO DEVERÁ SER ENTREGUE APENAS 1 VIA DA DOCUMENTAÇÃO ACIMA RELACIONADA. SOMENTE APÓS A CONTEMPLAÇÃO DEVERÁ SER ATENDIDO O NÚMERO DE VIAS.



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP

FONE/FAX: (17) 3325-3342

E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com

CNPJ: 46.853.800/0005-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

ANEXO IV

Relação de documentos para solicitação de financiamento de empreendimentos junto ao FEHIDRO – ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS

- 1) 2 Vias da Ficha Resumo do Empreendimento - Anexo I ou II
 - 2) 2 Vias do Cronograma Físico-Financeiro - Anexo VII
 - 3) 2 Vias da Planilha de Orçamento - Anexo VIII
 - 4) 1 Via dos Documentos Técnicos referentes ao empreendimento, conforme sua natureza:
 - a. Para estudos, projetos, pesquisas e atividades afins: Termo de Referência;
 - b. Para obras e serviços correlatos:
 - I. Projeto Básico ou executivo, conforme estabelecido pela Lei federal nº 8.666/1993;
 - II. Memoriais Descritivos, Orçamentos, Cronogramas, Especificações Técnicas e demais documentos pertinentes.
 - 5) 1 Via das Licenças ambientais e de outorga de recursos hídricos, no que couber:
 - a. Cópia da Licença Prévia - LP da SMA ou da CETESB;
 - b. Cópia da Licença de Instalação - LI da SMA ou da CETESB;
 - c. Cópia da Licença de Operação - LO da SMA ou da CETESB;
 - d. Cópia do Atestado de Regularidade Florestal ARF/DPRN;
 - e. Cópia da Licença de perfuração emitida pelo DAEE, para empreendimentos de construção de poços profundos;
 - f. Cópia da publicação do Ato de Outorga do DAEE.
 - 6) 3 Vias da Deliberação do Colegiado indicando o empreendimento para financiamento junto ao FEHIDRO
 - 7) 1 Via da cópia do cartão do CNPJ
 - 8) 1 Via da cópia do RG do(s) Responsável(is) Legal(is)
 - 9) 1 Via da cópia do CPF do(s) Responsável(is) Legal(is)
 - 10) 1 Via da cópia de documentação atestando a disponibilidade do terreno nos casos em que o empreendimento assim o exigir, comprovando:
 - a. posse ou domínio mediante título ou matrícula de Cartório de Registro de Imóveis; ou
 - b. posse provisória, decorrente de processo judicial de desapropriação, mediante termo de imissão provisória de posse; ou
 - c. locação, arrendamento, comodato, permissão ou concessão de uso, entre outros, mediante instrumento legal que comprove a disponibilidade do terreno ou imóvel para utilização em período compatível com a natureza do empreendimento ou pelo menos com o retorno do investimento
 - 11) 1 Via da Declaração de Adimplência técnica perante entidades públicas estaduais e federais; de não recebimento de outros financiamentos com recursos públicos para os mesmos itens do objeto a ser financiado, inclusive contrapartida; e de quitação de envio de prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) em papel timbrado - Anexo X
 - 12) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
 - 13) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo inclusive contribuições sociais)
 - 14) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
 - 15) Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE
- As certidões citadas nos itens 12 a 15 devem estar dentro do prazo de validade quando do protocolo no Comitê ou até 3 (três) dias antes da Plenária do Comitê que deliberará a indicação do empreendimento.
- 16) 2 Vias da cópia autenticada do Estatuto registrado em Cartório
 - 17) 2 Vias da cópia autenticada da Ata de Eleição da Diretoria
 - 18) 2 Vias do Relatório de atividades para atender ao disposto no inciso IV do artigo 37-A da Lei nº 10.843/2001, constando anuência da Secretaria Executiva do Colegiado – Anexo XI (somente na primeira contratação)
 - 19) 1 Via da Declaração de Adimplência com a cobrança pela utilização dos recursos hídricos, emitida pela entidade responsável pela cobrança, para Tomador usuário de recursos hídricos em bacia com a cobrança implantada.

OBS.: NO ATO DO PROTOCOLO DEVERÁ SER ENTREGUE APENAS 1 VIA DA DOCUMENTAÇÃO ACIMA RELACIONADA. SOMENTE APÓS A CONTEMPLAÇÃO DEVERÁ SER ATENDIDO O NÚMERO DE VIAS.



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP

FONE/FAX: (17) 3325-3342

E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com

CNPJ: 46.853.800/0005-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

CBH-BPG

ANEXO V

Relação de documentos para solicitação de financiamento de empreendimentos junto ao FEHIDRO – USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS COM FINS LUCRATIVOS

- 1) 2 Vias da Ficha Resumo do Empreendimento - Anexo I ou II
 - 2) 2 Vias do Cronograma Físico-Financeiro - Anexo VII
 - 3) 2 Vias da Planilha de Orçamento - Anexo VIII
 - 4) 1 Via Documentos Técnicos referentes ao empreendimento, conforme sua natureza:
 - a. Para estudos, projetos, pesquisas e atividades afins: Termo de Referência;
 - b. Para obras e serviços correlatos:
 - I. Projeto Básico ou executivo, conforme estabelecido pela Lei nº 8.666/1993;
 - II. Memoriais Descritivos, Orçamentos, Cronogramas, Especificações Técnicas e demais documentos pertinentes.
 - 5) 1 Via Licenças ambientais e de outorga de recursos hídricos, no que couber:
 - a. Cópia da Licença Prévia - LP da SMA ou da CETESB;
 - b. Cópia da Licença de Instalação - LI da SMA ou da CETESB;
 - c. Cópia da Licença de Operação - LO da SMA ou da CETESB;
 - d. Cópia do Atestado de Regularidade Florestal ARF/DPRN;
 - e. Cópia da Licença de perfuração emitida pelo DAEE, para empreendimentos de construção de poços profundos;
 - f. Cópia da publicação do Ato de Outorga do DAEE.
 - 6) 3 Vias da Deliberação do Colegiado indicando o empreendimento para financiamento junto ao FEHIDRO
 - 7) 1 Via da cópia do cartão do CNPJ
 - 8) 1 Via da cópia do RG do(s) Responsável(is) Legal(is)
 - 9) 1 Via da cópia do CPF do(s) Responsável(is) Legal(is)
 - 10) 1 Via da cópia de documentação atestando a disponibilidade do terreno nos casos em que o empreendimento assim o exigir, comprovando:
 - a. posse ou domínio mediante título ou matrícula de Cartório de Registro de Imóveis; ou
 - b. posse provisória, decorrente de processo judicial de desapropriação, mediante termo de imissão provisória de posse; ou
 - c. locação, arrendamento, comodato, permissão ou concessão de uso, entre outros, mediante instrumento legal que comprove a disponibilidade do terreno ou imóvel para utilização em período compatível com a natureza do empreendimento ou pelo menos com o retorno do investimento
 - 11) 1 Via Declaração de Adimplência técnica perante entidades públicas estaduais e federais; de não recebimento de outros financiamentos com recursos públicos para os mesmos itens do objeto a ser financiado, inclusive contrapartida; e de quitação de envio de prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) em papel timbrado - Anexo XII
 - 12) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
 - 13) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo inclusive contribuições sociais)
 - 14) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
 - 15) Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE
- As certidões citadas nos itens 12 a 15 devem estar dentro do prazo de validade quando do protocolo no Comitê ou até 3 (três) dias antes da Plenária do Comitê que deliberará a indicação do empreendimento.
- 16) 2 Vias da cópia autenticada do Estatuto ou do Contrato Social registrado em Cartório
 - 17) 2 Vias da cópia autenticada da Ata de Eleição da Diretoria
 - 18) 1 Via da Declaração de Adimplência com a cobrança pela utilização dos recursos hídricos, emitida pela entidade responsável pela cobrança, para Tomador usuário de recursos hídricos em bacia com a cobrança implantada.

**OBS.: NO ATO DO PROTOCOLO DEVERÁ SER ENTREGUE APENAS 1 VIA DA DOCUMENTAÇÃO ACIMA RELACIONADA.
SOMENTE APÓS A CONTEMPLAÇÃO DEVERÁ SER ATENDIDO O NÚMERO DE VIAS.**